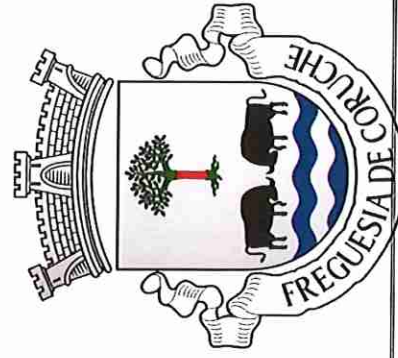




JUNTA DE FREGUESIA DE CORUCHE

EDITAL N.º 17/2025

TAXAS E LICENÇAS APROVADAS PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DO ANO 2025 PARA OS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA

Filipe Miguel Rodrigues Lascas, Presidente da Junta de Freguesia de Coruche, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 18.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os valores das taxas e licenças a cobrar nos meses de Outubro a Dezembro do ano 2025 para os Cemitérios da freguesia.

Após proposta deste Órgão Executivo em reunião extraordinária de 21.11.2025 e aprovação pelo Órgão Deliberativo em sessão extraordinária de 02.12.2025, foram aprovadas as seguintes taxas e licenças para os meses de Outubro a Dezembro do ano de 2025 para os Cemitérios da freguesia:

CEMITÉRIOS

Inumações (Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha e Rebocho) - € 71,30

Licenças Colocação de Campa em Pedra (Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha e Rebocho) - € 24,34

Licenças Colocação de Lápide (Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha e Rebocho) - € 24,34

Concessão de Terrenos (Cemitérios de Azervadinha e Rebocho) – € 421,33

Empedramentos (Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha e Rebocho) - € 152,82

Aluguer de Ossário (Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha e Rebocho) - € 22,61

Emissão de 2.ª Via do Alvará - € 11,34

Averbamento de Alvará - € 11,34

Trasladações (Cemitérios de Santo Antonino, Azervadinha e Rebocho) - € 75,14

Inumações efectuadas depois das 17 horas - € 71,30 + 50% (Valor Inumação) = € 106,95

NOVO CEMITÉRIO DE CORUCHE

Inumações - € 399,47

Concessão de Ossários - € 263,33

CEMITÉRIO DE SANTO ANTONINO

Concessão Extraordinária de Terrenos (inclui os serviços de inumação, empedramento e concessão de coval) - € 1500,00

Os valores acima identificados são os legalmente praticados pela Junta de Freguesia de Coruche, no entanto, alertam-se todos os interessados, para o facto de qualquer valor cobrado por outrem, que não se inclua nos valores acima mencionados, não ser da responsabilidade ou do conhecimento desta Autarquia, nem reverterem os mesmos a favor da Junta de Freguesia.

De referir no entanto, que os valores propostos e aprovados para o corrente ano, são os mesmos praticados pela União de Freguesias até à data da sua extinção.

Para constar passou-se o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

Coruche, 03 de Dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

Filipe Miguel Rodrigues Lascas